



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.107 DE 18 DE JULHO DE 2.011.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – TURISMO, ESPORTE E LAZER **01 – Turismo e Desenvolvimento**

LAZER

048 – 3.3.90.39.00.00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 30.000,00**

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente

03 – TURISMO, ESPORTE E LAZER **02 – Esporte e Lazer**

LAZER

051 – 3.3.90.39.00.00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

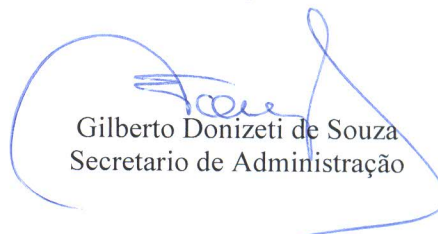
TOTAL GERAL **R\$ 30.000,00**

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de Julho de 2.011.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 18 de Julho de 2.011


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos